

9. SEGURANÇA EM ESTRADAS DE TERRA DE ACESSO AO LITORAL NO EXTREMO SUL DA BAHIA

Este acordo incide sobre trechos com plantios de eucalipto, a partir de junho de 2013, nas seguintes estradas:

- “Estrada do Picadão” da BR 101 até Costa Dourada (Fibria e Suzano)
- Estrada de Itaúnas até Estrada do Picadão (Fibria e Suzano)
- Acesso à Oliveira Costa (Fibria e Suzano)
- Estrada que liga a BR 101 a Caraíva passando pelo distrito de Monte Pascoal (Veracel)
- Estrada de acesso a Caraíva que sai da BR 101 próximo à Itabela, chamada “Estrada da Usina”, passando pela “Estrada do Meio” (Veracel)

Visando minimizar impactos gerados pelo tráfego de carretas em estradas de terra de acesso a pontos turísticos do litoral, as seguintes ações serão realizadas pelas empresas Fibria Suzano e Veracel nas estradas objeto deste acordo

- nestas estradas haverá recuo dos plantios que permitam largura mínima de 15 m (“de tronco a tronco” ou “de cerca a cerca”), pista de rolamento de 7 m, acostamentos de 3 m em ambos os lados e faixa adicional de 1 m de cada lado para sinalização vertical fixa;
- haverá “desbaste” no primeiro ano de implantação de plantios nestes trechos, para melhoria de visibilidade;
- haverá instalação de placas, no início e ao longo das estradas, com participação das comunidades do litoral na definição dos locais adequados;
- haverá inserção de item sobre estas estradas em material informativo distribuído durante campanhas de redução de tráfego na BR 101, em parceria com a polícia rodoviária federal;
- haverá distribuição de material informativo em pontos estratégicos de cada uma das estradas nos feriados nacionais de maior fluxo;
- serão realizadas ações internas de conscientização junto aos empregados e prestadores de serviços envolvidos na área de logística das empresas;
- as empresas implementarão a pista de 7 m após o recuo nas áreas de plantio comercial de sua propriedade durante o período da colheita;
- a implementação da pista de acostamento e faixas adicionais será de responsabilidade do poder público;

- os trechos não ampliados nas terras das empresas receberão sinalização de segurança alertando sobre estreitamento de pista e necessidade de redução de velocidade;
- os recuos serão implementados de acordo com cronograma de plantio e colheita, a partir de 6 de março de 2013;
- Os mapas e cronograma de colheita, em anexo, são parte integrante deste acordo;
- os pontos de maior risco de acidentes, determinados pelas empresas e organizações de Caraíva, Nova Caraíva, Oliveira Costa, Itaúnas e Costa Dourada, serão objeto de recuo antes da próxima temporada de verão, até 25 de dezembro de 2013;
- as comunidades de Caraíva, Itaunas, Costa Dourada realizarão reuniões com poder público municipal para tratar da ampliação das estradas a partir do fechamento deste acordo.